



DECRETO Nº 5.793

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.190.471,00 (um milhão, cento e noventa mil e quatrocentos e setenta e um reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.13.00 Gestão Da Policlínica	R\$ 140.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.13.00 Centro De Especialidades Odontológicas	R\$ 86.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.13.00 Apoio E Diagnóstico	R\$ 142.000,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.13.00 Vigilância Sanitária	R\$ 70.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica	R\$ 50.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS	R\$ 36.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio	R\$ 170.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.90.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio	R\$ 1.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.46.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS	R\$ 100.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.46.00 Gestão Da Policlínica	R\$ 50.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.46.00 Apoio E Diagnóstico	R\$ 21.000,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.3.90.46.00 Vigilância Sanitária	R\$ 16.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.3.90.46.00 Vigilância Epidemiológica	R\$ 50.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.90.46.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS	R\$ 7.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.91.00 Apoio E Diagnóstico	R\$ 60.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.90.91.00 Atenção Farmacêutica	R\$ 31.471,00
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.90.93.00 Tratamento Fora Do Domicílio	R\$ 70.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.93.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio	R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 1.190.471,00

Total da Unidade 6 - R\$ 1.190.471,00

Total Geral - R\$ 1.190.471,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica	R\$ 156.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS	R\$ 368.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.70.41.00 Gestão Do SUS	R\$ 213.870,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.14.00 Apoio E Diagnóstico	R\$ 137.130,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.793

Folha 02

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.46.00 Gestão Do SUS - - - - -	R\$ 244.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0078 - 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais - - - - -	R\$ 71.471,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 1.190.471,00
Total da Unidade 6 - - - - -	R\$ 1.190.471,00
Total Geral - - - - -	R\$ 1.190.471,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de janeiro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv